



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP – CEP 12.800-000 – Tel.: (12) 3147-1138/1766.  
e-mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br)

### MOÇÃO DE APLAUSO

ASSUNTO: Externar os sinceros aplausos a Deputada Daniela Reinerh (PL) pela conquista junto à Câmara dos Deputados com a aprovação do Projeto de Lei 3.642/2023 de sua autoria, que dispõe sobre a incorporação obrigatória da ritalina para o tratamento do Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH).

#### JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente  
Nobres Pares

<b>Câmara Municipal de Queluz</b>	
Praça Joaquim Pereira s/nº	
Tele. (12) 3147-1138/1766	
Proj. de Lei nº	11.036
Data	24/05/2024
Horário	11:00
Responsável	Karina

É mister levar ao conhecimento do Douto Plenário Legislativo, a presente Moção de Aplauso que visa enaltecer o trabalho realizado pela Deputada Daniela Reiner (PL), autora do Projeto de Lei 3.642/2023, que dispõe sobre a incorporação obrigatória da ritalina para o tratamento do Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH).

Necessário reconhecer o trabalho desenvolvido pela Deputada, uma vez que as pessoas que sofrem com o TDAH ainda são muito pouco assistidas pela legislação brasileira.

É de conhecimento nacional as dificuldades que os familiares enfrentam para alcançarem medicamentos, atendimentos especializados para seus filhos, pois o Estado ainda está se preparando e caminhando para prestar um serviço completo a essas pessoas.

Assim, a conquista, em âmbito federal, fortalece os vereadores e demais agentes políticos a buscarem melhorias para

concretizarem os direitos fundamentais de todos e, em especial, das pessoas com TDAH.

*"A homenageada nosso respeito e por tal gesto merece a nossa gratidão, porque ela não se prescreve".*

Externar estes mais sinceros cumprimentos juntamente com os demais pares é um ato de reconhecimento pelo esforço, amor ao próximo e, acima de tudo, a gratidão de ter realizado tudo visando levar aos necessitados um direito que lhes é assegurado constitucionalmente.

Pela aprovação, é a presente Moção de Aplauso.

Sala das Sessões, Dr. João Monteiro da Silva, 22 de maio de 2.024.

  
JOSÉ ANTÔNIO FARIA FRANÇA  
Presidente da Câmara Municipal de Queluz/SP